

ESCOPO DO SERVIÇO:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CORRETIVA E IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DE ACORDO PORTARIA 3.523/98 DE 28 DE AGOSTO DE 1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FRIZERES.

Os serviços deverão ser executados de acordo com descrição abaixo, integrante destas Especificações Técnicas.

1. SERVIÇOS:

1.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A assistência técnica preventiva consistirá em procedimentos de manutenção visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos, a conservação e o perfeito funcionamento dos equipamentos, observando-se as periodicidades constantes neste Termo de Referência, bem como recomendar ao **DINC** eventuais providências, sob o seu controle, que possam interferir no desempenho dos mesmos.

Constarão da manutenção preventiva, entre outros procedimentos necessários à conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, os seguintes serviços:

- a) Manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- b) Manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos componentes dos circuitos e sistemas hidráulicos;
- c) Manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos componentes dos circuitos e sistemas eletro-eletrônicos;
- d) Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- e) Manutenção de todas as peças e componentes periféricos, inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- f) Limpeza geral dos equipamentos;
- g) Lubrificação geral dos equipamentos;
- h) Conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos;
- i) Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- j) Limpeza geral das casas de máquinas;
- k) Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para avaliar o estado de funcionamento dos equipamentos.

A manutenção preventiva deverá ser feita independentemente de ter havido manutenção corretiva no período, devendo ser emitido Relatório Técnico de Visita (RTV) específico para cada tipo de manutenção.

1.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

Essa manutenção consistirá no atendimento às solicitações do **DINC**, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação por quebra do equipamento, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos detectados durante a manutenção preventiva ou que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer dos equipamentos.

OBS: Quando da necessidade da substituição de peças o custo é da contratante.

1.3 ROTINAS TRIMESTRAIS (04 Intervenções Março, Junho, Setembro e Dezembro)

- a) Manobrar válvulas de serviço do princípio ao fim do curso (se houver);

- b) Verificar e limpar serpentinas do evaporador e condensador;
- c) Verificar e ajustar funcionamento da válvula solenóide (se houver);
- d) Verificar e ajustar todos dispositivos de medição, controle e segurança (como termostato, pressostato e relé térmico);
- e) Verificar e limpar rotores/hélices dos ventiladores;
- f) Retocar pintura;
- g) Medir razão de ar de insuflamento, retorno e tomada de ar externo;
- h) Medir tensão de alimentação;
- i) Medir correntes elétricas dos motores;
- j) Medir correntes elétricas dos compressores;
- k) Eliminar pontos de corrosão;
- l) Limpeza geral dos equipamentos;
- h) Lubrificação geral dos equipamentos.

OBS. O aparelho do CCO de 18.000 as manutenções serão mensais.

1.3 QUANTIDADE E LOCALIZAÇÃO DOS APARELHOS:

| APARELHOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS | | | |
|--|--------|-------------------|------------|
| ITEM | MODELO | POTENCIA EM BTU'S | QUANTIDADE |
| 1 | SPRIT | VARIADAS | 56 |
| 2 | ACJ | VARIADAS | 01 |

| APARELHOS INSTALADOS NA EBP-NC | | | |
|--------------------------------|--------|-------------------|------------|
| ITEM | MODELO | POTENCIA EM BTU'S | QUANTIDADE |
| 1 | SPRIT | 48.000 | 1 |
| 2 | SPRIT | 60.000 | 4 |
| 3 | SPRIT | 5.000 | 1 |
| 4 | SPRIT | 9.000 | 1 |

| APARELHO INSTALADO NA EBP-MT | | | |
|------------------------------|--------|-------------------|------------|
| ITEM | MODELO | POTENCIA EM BTU'S | QUANTIDADE |
| 1 | SPRIT | 18.000 | 1 |

| FRÍZERES | | |
|----------------------|------------|----|
| FRÍZERES HORIZONTAIS | QUANTIDADE | 02 |
| FRÍZERES VERTCAL | QUANTIDADE | 02 |


**ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS
AR CONDICIONADOS 2023**

| ORD. | LOCAL | SALA | TIPO | FABRICANTE | POT. BTU'S | DATA | RESP. SETOR |
|------|------------------|------|-------|------------|------------|------|-------------|
| 01 | RECEPÇÃO | | SPRIT | MIDEA | 18.000 | | |
| 02 | CONTROLADORIA | 01 | SPRIT | GREE | 24.000 | | |
| 03 | CORD.ADM. | 02 | SPRIT | ELECTROLUX | 9.000 | | |
| 04 | SET. INFORM. | 03 | SPRIT | CONSUL | 18.000 | | |
| 05 | REUNIÃO | 04 | SPRIT | GREE | 18.000 | | |
| 06 | ACERVO | 07 | ACJ | CONSUL | 7.000 | | |
| 07 | GER.ADM. | 09 | SPRIT | GREE | 12.000 | | |
| 08 | AUDITÓRIO | 10 | SPRIT | GREE | 24.000 | | |
| 09 | AUDITÓRIO | 10 | SPRIT | GREE | 24.000 | | |
| 10 | SEC. EXECUTIVA | 11 | SPRIT | GREE | 9.000 | | |
| 11 | GER.EXECUTIVA | 11 | SPRIT | CONSUL | 12.000 | | |
| 12 | GER.OPERAÇÃO. | 12 | SPRIT | CONSUL | 12.000 | | |
| 13 | COORD. OPER. | 13 | SPRIT | ELECTROLUX | 12.000 | | |
| 14 | T.I. CENTRAL | 14 | SPRIT | MIDEA | 18.000 | | |
| 15 | T.I. CENTRAL | 14 | SPRIT | GREE | 12.000 | | |
| 16 | HIDROM. G. AMB. | 15 | SPRIT | GREE | 12.000 | | |
| 17 | HIDROM. G. AMB. | 15 | SPRIT | ELECTROLUX | 9.000 | | |
| 18 | CADAST E CONC. | 16 | SPRIT | ELECTROLUX | 12.000 | | |
| 19 | CORD. REC.HUM. | 17 | SPRIT | ELECTROLUX | 9.000 | | |
| 20 | SETOR. REC.HUM. | 18 | SPRIT | AGRATTO | 12.000 | | |
| 21 | SET.FINANCEIRO | 19 | SPRIT | ELECTROLUX | 18.000 | | |
| 22 | SET.FINANCEIRO | 19 | SPRIT | ELECTROLUX | 12.000 | | |
| 23 | SET.FINANCEIRO | 19 | SPRIT | LG | 18.000 | | |
| 24 | SET.ATEND.PROD. | 20 | SPRIT | ELECTROLUX | 7.000 | | |
| 25 | CCO (TV'S) | 21 | SPRIT | ELECTROLUX | 7.000 | | |
| 26 | CCO | 21 | SPRIT | GREE | 18.000 | | |
| 27 | REF. RESTAUR. | 22 | SPRIT | GREE | 24.000 | | |
| 28 | REF. RESTAUR. | 22 | SPRIT | GREE | 24.000 | | |
| 29 | SETOR PATRIM. | 24 | SPRIT | ELECTROLUX | 24.000 | | |
| 30 | SET.MED.TRAB. | 25 | SPRIT | MIDEA | 18.000 | | |
| 31 | MÉDICO | 26 | SPRIT | ELECTROLUX | 12.000 | | |
| 32 | SETOR ALMOX. | 27 | SPRIT | GREE | 24.000 | | |
| 33 | SETOR SUPRIMENT. | 27.1 | SPRIT | GREE | 9.000 | | |
| 34 | CM/AUTOM. | 32 | SPRIT | CONSUL | 12.000 | | |
| 35 | CM/ELÉTRICA. | 33 | SPRIT | SPRINGER | 12.000 | | |
| 36 | CM/MECANICA. | 34 | SPRIT | ELECTROLUX | 9.000 | | |
| 37 | CM/SUPERV. | 37 | SPRIT | CONSUL | 18.000 | | |

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 003 - SEL 2023

| | | | | | | | |
|----|--------------------|----------|--------------------------|------------|--------|--|--|
| 38 | CM/SUPERV. | 37 | SPRIT | GREE | 12.000 | | |
| 39 | CM/TREINAM. | 38 | SPRIT | CONSUL | 18.000 | | |
| 40 | CM/CORDEN. | 39.1 | SPRIT | GREE | 9.000 | | |
| 41 | CM/GER.MAN | 39.2 | SPRIT | GREE | 12.000 | | |
| 42 | SET.MAN.HIDR. | 46 | SPRIT | ELECTROLUX | 18.000 | | |
| 43 | HIDROMETRIA | 51 | SPRIT | PHILCO | 9.000 | | |
| 44 | CORD.MAN.C.H. | 52 | SPRIT | GREE | 9.000 | | |
| 45 | SET.MAN.CIVIL | 53 | SPRIT | ELECTROLUX | 12.000 | | |
| 46 | SET.MAQ.VEICUL. | 60 | SPRIT | GREE | 9.000 | | |
| 47 | GUARITA | | SPRIT | ELECTROLUX | 9.000 | | |
| 48 | EBP-NC | S. COM. | SPRIT | CARRIER | 60.000 | | |
| 49 | EBP-NC | S. COM. | SPRIT | CARRIER | 60.000 | | |
| 50 | EBP-NC | S. COM. | SPRIT | CARRIER | 60.000 | | |
| 51 | EBP-NC | S. COM. | SPRIT | CARRIER | 60.000 | | |
| 52 | EBP-NC | S. COM. | SPRIT | HITACHI | 48.000 | | |
| 53 | EBP-NC | BATERIAS | SPRIT | CAARIER | 5.000 | | |
| 54 | EBP-NC | GUARITA | SPRIT | GREE | 9.000 | | |
| 55 | EBP-MT | S. COM. | SPRIT | AGRATTO | 18.000 | | |
| 56 | Centro Operacional | 01 | SPRIT | GREE | 12.000 | | |
| 57 | Centro Operacional | 02 | SPRIT | GREE | 12.000 | | |
| 58 | Centro Operacional | 03 | SPRIT | GREE | 12.000 | | |
| 59 | Centro Operacional | 04 | SPRIT | GREE | 12.000 | | |
| 60 | Centro Operacional | 05 | SPRIT | GREE | 12.000 | | |
| 61 | Centro Operacional | 10 | SPRIT | GREE | 18.000 | | |
| 62 | Centro Operacional | 11 | SPRIT | GREE | 12.000 | | |
| 63 | Centro Operacional | 12 | SPRIT | GREE | 12.000 | | |
| 64 | Centro Operacional | 13 | SPRIT | GREE | 12.000 | | |
| 65 | Centro Operacional | 14 | SPRIT | GREE | 18.000 | | |
| | RESTAURANTE | 22 | 02 - FRÍZERES VERTICAL | | | | |
| | RESTAURANTE | 22 | 02 - FRÍZERES HORIZONTAL | | | | |

1.5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços só poderão ser iniciados quando a Contratada apresentar todas as condições necessárias previstas nestas Especificações Técnicas, inclusive materiais conforme especificado. A fiscalização será responsável pela verificação dessas condições e pela liberação dos serviços.

Após a assinatura do Contrato a Contratada terá um prazo até 05 (cinco) dias para início dos serviços;

O serviço só iniciará após a Contratada apresentar todo o seu equipamento e funcionários devidamente equipados com os EPI's necessários para uma execução segura dos trabalhos.

A Contratada deverá disponibilizar veículo no local da obra para atendimento das necessidades de execução dos serviços ou situações de emergência.

A Contratada deverá apresentar cronograma de execução dos serviços dentro do prazo previsto no contrato para conclusão dos serviços. O cronograma deverá ser submetido à avaliação e aprovação da fiscalização do DINC.

A Empresa Contratada será responsável pelos danos causados ao DINC e a terceiros, decorrentes de sua negligência, descumprimento de programações, imperícia e ou omissão.

Ficarão por conta da Contratada todas as despesas referentes a transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente (NR-18, Portaria 3.214 – Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos abaixo, sem a eles se limitarem:

2. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A contratada deve apresentar ao setor de Segurança e Medicina do Trabalho do DINC, antes do início dos serviços, a documentação abaixo:

- Ficha de registro de empregados que estarão envolvidos na atividade;
- Relação dos equipamentos e ferramentas utilizados para execução do serviço;
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. (Atualizado)
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. (Atualizado)
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. (Atualizado)
- Certificados (Exe.: Treinamento admissional para empregados das atividades da Indústria da Construção – certificado de treinamento ou lista de presença descrevendo o conteúdo programático e carga horária, Trabalho em altura - certificado de treinamento ou lista de presença descrevendo o conteúdo programático e carga horária (35.3.2), Certificado do curso básico de 40 horas para trabalho em baixa tensão, certificado de designado da CIPA, outros conforme análise do Setor de Segurança do Trabalho-SST do DINC.
- Integração de segurança no DINC com SST.

Obs.: Esta documentação deverá ser digitalizada e enviada via e-mail ao setor de segurança do trabalho (st@dinc.org.br) antes da assinatura do contrato.

Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos da legislação em vigor e o seu uso será obrigatório.

➤ Fardamentos

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

- a) Calças compridas
- b) Camisa em tecido de algodão
- c) Capacete
- d) Protetor auditivo
- e) Bota de couro cano médio
- f) Luvas de proteção (raspa de couro, Pigmentada)
- g) Crachás de identificação

➤ Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC)

- a) Estojo para primeiros socorros

- b) Equipamentos de apoio
- c) Veículo de apoio
- d) Reservatório de água portátil
- e) Cinto de segurança tipo paraquedista para trabalhos em altura
- f) Placas de advertência e cone

Petrolina, 26 de Janeiro de 2023.

ERIVALDO OLIVEIRA SOUZA SEGUNDO
Coordenação de Manutenção – DINC
cmea@dinc.org.br